



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO | 3 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 5 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 7 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 8 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 8 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 11 |
| SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS .. | 14 |
| INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 14 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 15 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 15 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.634, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Redistribui da Tabela dos cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constantes do inciso II do Anexo XI do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, simbologia DAS - 7, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II, do Anexo I do mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 702 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 2º da Lei nº 2.176, de 22 de outubro de 2015, combinada com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 5º, inciso V, alínea "i", item 1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 703 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2018:

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde – DAS-4:
RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA.

Assessor em Procedimento Sanitário – DAS-5:
MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
EDINELMA LIMA BATISTA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA;
ENECY SILVA DOS SANTOS.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 704 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MAGDA GOMES TAVEIRA BRUNO MARQUES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2018.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 705 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 0019039-58.2016.827.2729, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, interposto por LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, no qual é determinado no evento 37 o cumprimento de sentença (Apelação Cível 0008806-07.2017.827.000), para imediata nomeação e posse da impetrante no cargo de Analista em Saúde: Médico/Clinico Geral/Ampla Concorrência,

NOMEAR, sub judice,

LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico/Clinico Geral/Ampla Concorrência, em caráter efetivo, Classificação nº 77.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 706 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, no Gabinete da Prefeita, a partir de 17 de agosto de 2018.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 707 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL BORINI ZEMUNER, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 443-DSG, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 708- NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de agosto de 2018:

Assessor Executivo I – DAS-4:
CRISTHIANE COSTA DE SOUSA.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
MARIA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO.

Chefe da Unidade de Atendimento – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – DAS-7:
POLIANÁ LOPES DA SILVA.

Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:
VALMIR INÁCIO PIRES;
SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA.

Gerente de Gestão – DAS-7:
WILSON ROBERTO FONSECA DOS SANTOS.

Gerente de Projetos Especiais – DAS-7:
MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDE.

Gerente de Baixa Complexidade – DAS-7:
ANAMAR OLIVEIRA DA COSTA.

Gerente de Finanças – DAS-7:
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
WALTER JUNIOR DIAS DE SOUZA.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 709 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RENATO ARRUDA MARTINS, no cargo de Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa – DAS-2, Procuradoria Geral do Município, a partir de 17 de agosto de 2018.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

ATO Nº 710 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PAULO SÉRGIO CARVALHO JÚNIOR, no cargo de Diretor de Implantação – DAS-4, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 17 de agosto de 2018.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 711 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO BRITO BARBOSA, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 10 de agosto de 2018.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ 243, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de férias a servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, cargo Assistente Administrativo, matrícula 141301, relativa ao período aquisitivo 09/03/2017 a 08/03/2018, interrompidas pela Portaria/CASA CIVIL/Nº 22, de 03 de abril de 2018, a serem gozadas no período de 20/08/2018 a 23/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - HEBER RODRIGUES LOPES, matrícula nº 413028254, a partir de 11 de agosto de 2018;

II - RITA DE CASSIA FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 413032327, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 229, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.060, de 10 de agosto de 2018, a parte que exonera ANDRESSA DA SILVA ALCANTARAARAÚJO, conforme especifica: onde se lê: Assistente de Gabinete II – DAS-9; leia-se: Assistente de Gabinete I – DAS-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 687-NM, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.060, de 10 de agosto de 2018, a parte que nomeia MAGDA GOMES TAVEIRA BRUNO MARQUES no cargo de Assessor em Procedimento Sanitário – DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CRISTHIANE COSTA DE SOUSA, do cargo de Diretor de Transparência e Controle Interno – DAS-4, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JEZIEL RODRIGUES SANTOS, do cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA ALICE DE SOUZA, do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 694-NM, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.060, de 10 de agosto de 2018, a parte que nomeia MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDE no cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, para a Secretaria Municipal da Educação o(a) servidor(a) ROGERIO LOPES FRANCO, matrícula nº 261591, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12 de julho de 2018.

Palmas, 07 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 430/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, ofício nº 458/GASEC/SEDEM/2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o servidor relacionado abaixo:

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo |
|----|-----------------------|-----------|-----------|
| 1. | Emerson Borges Ferrão | 156031 | Arquiteto |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 431/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, ofício nº 458/GASEC/SEDEM/2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o servidor relacionado abaixo:

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo |
|----|-----------------------|-----------|-----------|
| 1. | Paulo Borges da Silva | 328951 | Arquiteto |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, OFICIO Nº 501/GASEC/SEDEM/2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a

coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o servidor relacionado abaixo:

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo |
|----|----------------------|-----------|-----------|
| 1. | João Antônio Pereira | 160581 | Arquiteto |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TAISA TAVARES DOS SANTOS

PROCESSO: 2018022746

MATRÍCULA: 413020815

CARGO: Analista em Saúde – Médico Veterinário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 276/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação através do requerimento, CONCEDO, a pedido, ao(a) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 30/07/2018 a 30/07/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEONES PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2016020447 - 2017026655

MATRÍCULA: 239471

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 277/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 395/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/05/2018 a 11/05/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ISABELA MARINHO WALCACER

PROCESSO: 2015037379, apenso: 2016039271

MATRÍCULA: 413024261

CARGO: Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 278/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 359/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 25/07/2018 a 25/07/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA JOSE CARLOS RAMALHO FERREIRA

Nº DO PROCESSO: 49461/2018

MATRÍCULA: 254501

CARGO: PROFESSOR - III 40 HORAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 49461/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 02/06/2018 a 31/07/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Processo nº 2017031353. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua

09 de Julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista e Av. NS 04 entre Av. Lo-13 e av. Lo-15, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da proposta de desempate apresentada pela Microempresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI – ME, classificada em segundo lugar para os Lotes 1 e 2, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 072/2018/SUPOBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nos autos às fls. 2.551/ 2.552, a Comissão de Licitação decidiu: CLASSIFICAR a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI – ME, por atender as exigências do edital e decidiu declarar VENCEDORA do certame, tendo apresentado o valor total de R\$ 208.255,58 (Duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o Lote 01 e o valor total de R\$ 209.444,98 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o Lote 02. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de agosto de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de agosto de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de balanças plataformas, antropômetros horizontais e antropômetros verticais fixo, para atender as demandas dos Centros de Saúde da Comunidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018013900. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018
EXCLUSIVO ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de setembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de estação de trabalho (computador), impressora multifuncional, transformador 1500 VA, e acessórios de instrumentos musicais, para compor o Espaço Mais Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, processo nº 2018009167. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de agosto de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para abertura de eixo de visada para locação topográfica da Avenida Teotônio Segurado, Setor Jardim Taquari, região sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 505, DE 13 DE JULHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018006617, Objeto: Reforma parcial na Escola Municipal de Tempo Integral – ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, localizado na 404 Norte, APM 27 (Arne 51), Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2018, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0001-85.

| | SERVIDORES | REGISTRO NO CREA | MATRICULA |
|----------|--------------------------|------------------|-----------|
| TITULAR | Castor Nogueira Sobreira | 060056923/D-TO | 413031818 |
| SUPLENTE | Moana de Almeida Souza | 2416279556 | 413031828 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.053 de 01 de agosto de 2018, pág. 04, com incorreção no original.

PORTARIA / GAB / SEMED Nº536 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Priscila de Freitas Machado, para 20H, matrícula funcional nº 413017771, cargo Professora Nível II, função Professora de Educação Infantil, lotada no Cmei Sementes do Amanha a partir de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº567 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do servidor Edgar Macena Soares, para 20H, matrícula funcional nº 413000126, cargo Professora Nível II, função Supervisor Pedagógico, lotado na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0574, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores como Fiscal do Convênio 795793/2013, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 795793/2013, que tem como objeto a realização do curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em unidades de ensino da zona rural:

I – Rosicleide Ribeiro de Sousa - Titular:

a) Professora PI – 40 h, matrícula nº 413.019.714, CPF nº 878.608.211-68.;

II – Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva – Suplente:

a) Professora PI – 40 h, matrícula nº 413.017.748, CPF nº 051.290.914-85.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Fica revogada PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0010, de 10 de janeiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 2018010607
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 1.343,92 (Hum mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018010607
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº M3566544 SSP/MG. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 4086639 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018010607
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 15.127,00 (Quinze mil cento e vinte sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018010607
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº M3566544 SSP/MG. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.50, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018010607
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: HEBERSON BARBOSA DE CARVALHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018010607
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº M3566544 SSP/MG. AGRICULTOR HEBERSON BARBOSA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 073.789.131 - 97, por meio de seu representante legal o Sr. Heberson Barbosa de Carvalho, inscrito no CPF nº 073.789.131 - 97 e portador do RG nº 1.348.547 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: MAJU COMÉRCIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 6.767,89 (Seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722, 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 E 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 08.574 SSP/TO. Empresa MAJU COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Júlia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: MINI MERCADO RUA 23 EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722, 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa MINI MERCADO RUA 23 EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.075.395/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 026.941.001-55 e portador do RG nº 959.222 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 1.471,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39. 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 E 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.075.395/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Elione Oliveira Santana, inscrito no CPF nº 044.400.192-18 e portador do RG nº 7.009.161 Pc/Di/Pa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 692,75 (Seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza De Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39. 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 E 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 1.472.653.4 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 134,40 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39. 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Monteiro, inscrito no CPF nº 306.861.053-20 e portador do RG nº 20.881 2ª via/SSP/II/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 3.064,30 (Três mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliene Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/II/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018012041
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 1.917,09 (Hum mil novecentos e dezessete reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018012041
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 FONTE: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13.140.791.999-8 SSP/MA.

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO Nº: 2018017028
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 006/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar
VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/207 e Processo nº 2018017028
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2ª via SSP/TO. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF nº. 712.022.931-15 e portador do RG nº 114.4474 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15 horas do dia 27 de agosto de 2018, na Sala da Direção da Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1.004 Sul, APM 14, AL.06, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo nº 2018023786. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Degraus do Saber, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3217-2415.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2018.

Zulmira Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 005/2018**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 27 de agosto de 2018, na Sala do Financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada no endereço Rua Rio de Janeiro S/Nº, QSE 01, Praça da Feira, Aurenny I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 005/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente e pedagógico para a referida Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2018011829. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5507.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2018.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2018 de 23 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2018, Processo nº 2018021208, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo o art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10/09/2018, no horário das 08 horas às 14 horas na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira situado à Avenida Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Villa, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de setembro de 2018, às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3571-7589 / 99253-1463.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2018.

Vagner da Silva Vales
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA INST Nº 699/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Revoga a Portaria nº 539/2009, que institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) do Município de Palmas – TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com as atribuições delegadas à gestão municipal do SUS pelo artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), aprovado na 58ª Assembleia Geral, da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria Nacional nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional, e define suas atribuições, composição e coordenação.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 243, de 25 de agosto 2008, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual e define suas atribuições, composição e coordenação.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 236, de 09 de março de 2016, Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que trata da notificação de agravos de interesse Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 312, de 05 de agosto de 2011, que institui o Comitê de Monitoramento do CIEVS.

CONSIDERANDO Portaria do Ministério da Saúde nº 204, de 18 de fevereiro de 2016 que institui a notificação imediata dos agravos.

CONSIDERANDO Portaria do Ministério da Saúde nº 205, de 18 de fevereiro de 2016 que trata da Unidade Sentinela.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) como forma de organização do sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo poliárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de informação, o intercâmbio e a cooperação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado, buscando garantir a integralidade do cuidado.

CONSIDERANDO a necessidade, no âmbito do Município de Palmas, de um serviço contínuo, integrado e estratégico de informação e ação em Saúde Pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do Município e em consequências suas fronteiras.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do município de Palmas - TO, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS/Palmas.

Art. 2º O CIEVS/Palmas tem por missão identificar, interpretar, analisar e monitorar informações interinstitucionais para definir estratégias que possam subsidiar a tomada de decisões pelas esferas competentes, visando prevenir e/ ou minimizar situações que gerem risco à vida da população.

Art. 3º O CIEVS/Palmas deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias da semana, sendo regime de sobreaviso aos finais de semana e feriados.

Art. 4º Compete ao CIEVS/Palmas coletar informações e identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica, eletrônica, de rotina e busca de informações nos principais meios de comunicação (Clipping).

Art. 5º O CIEVS/Palmas está vinculado à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, sendo sua estrutura composta da seguinte maneira:

- a) Responsável Técnico;
- b) Equipe Técnica e Plantonistas da Unidade de Resposta Rápida (URR);
- c) Núcleo de Vigilância Epidemiológica nas Unidades de Pronto Atendimento;
- d) Análise de Situação de Saúde e
- e) Equipe técnica de Saúde do Viajante e Eventos de Massa.

Art. 6º Serão consideradas atribuições do Responsável Técnico pelo CIEVS:

I - Manter equipe técnica e insumos necessários para o funcionamento operacional e logístico;

II - Coordenar a resposta às emergências em saúde pública;

III - Monitorar, avaliar e divulgar a ocorrência de eventos de relevância municipal, estadual, e nacional, utilizando de instrumentos disponíveis nos sistemas de informações de notificações de agravos, réplica de notícias veiculadas na mídia através do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME);

IV - Manter em funcionamento por 24 horas os canais de comunicação, de forma permanente e eficiente, disponibilizando gratuitamente o nº 0800 6445030, além de outros;

V - Estruturar e delegar equipes de apoio e de campo junto aos eventos e/ou emergência em Saúde Pública;

VI - Disponibilizar indicadores epidemiológicos e operacionais relacionados a doenças e agravos caracterizados como problema de saúde pública;

VII - Fortalecer a articulação entre os Territórios e/ou outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos e instituições para o desencadeamento de resposta oportuna, acompanhamento e análise das situações de surtos e/ou emergência em Saúde Pública;

VIII - Atuar no monitoramento da acurácia das fontes de dados e informações de saúde que alimentam o CIEVS, em especial dos sistemas nacionais e municipais de informação em saúde, SIM, SINASC e SINAN, SIMCA e/ou outro sistema que monitore ou facilite o monitoramento das informações que estejam na Portarias em Vigor;

IX - Coordenar a instalação e manutenção do funcionamento da estrutura física e equipamentos;

X - Notificar ao CIEVS Estadual, Secretaria Vigilância em Saúde /Ministério da Saúde, em até 24 horas, todas as emergências em Saúde Pública de relevância nacional, discriminadas na Portaria Ministerial nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, os agravos e eventos de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, ou de portarias que venham a ser publicadas corrigindo ou substituindo a portaria vigente.

XI - Disponibilizar informações oportunas sobre situações de emergência em Saúde Pública ou surtos de relevância municipal, estadual, nacional e internacional a Gestão.

Art. 7º São atribuições da Equipe Técnica e Plantonistas da Unidade de Resposta Rápida:

I - Atuar nos eventos capazes de constituir ameaça à saúde pública, como doenças de notificação compulsória imediata, surtos ou epidemias, situações sentinelas agravos decorrentes de desastres ou acidentes de qualquer natureza e eventos de massas, estruturando e delegando equipes de apoio e de campo nos eventos emergenciais, monitorando e atuando nos eventos e o pós-eventos;

II - Apoiar, atuar e assessorar os Territórios da RAVS da Secretaria Municipal da Saúde, através de suporte técnico e operacional nos surtos, emergências em Saúde Pública Municipal,

Estadual, Nacional e Internacional para as áreas de Vigilância em Saúde e situações inusitadas, disponibilizando informações oportunas;

III - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos endêmicos, junto a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), visando a detecção dos fatores determinantes, condicionantes e de risco, e assim subsidiar a tomada de decisão;

IV - Elaborar e auxiliar na construção e/ou correção de protocolos, POP's, informes técnicos de agravos e eventos da Portaria GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública ou de portarias que venham a ser publicadas corrigindo ou substituindo a portaria vigente;

V - Organizar, conduzir, participar e monitorar os eventos de vigilância estadual, nacional e internacional nas reuniões semanais do Comitê de Monitoramento Eventos (CME).

Art. 8º O descumprimento desta Portaria ou das demais normas pertinentes aos serviços públicos de saúde dará ensejo à instauração do competente processo administrativo disciplinar, na forma da Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º Os servidores designados para desempenhar suas atribuições junto ao CIEVS/Palmas deverão cumprir sua jornada de trabalho mensal em escalas de plantões, organizadas em turnos de trabalho, classificados como diurno ou noturno, conforme estabelecido na Lei nº 2.342, de 04 de outubro de 2017.

Art. 10º As autoridades de saúde garantirão o sigilo das informações pessoais integrantes da notificação compulsória que estejam sob sua responsabilidade, conforme preconiza a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 539, de 12 de novembro 2009, que institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 700/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de Responsável Técnico:
Enfermeiro – Central Municipal de Vacinas de Palmas – TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 78.231, de 30 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as atividades permanentes de vacinação e contribui para fortalecer institucionalmente o Programa de Imunização.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL, matrícula funcional nº 169841, para desempenhar a função de Responsável Técnico: Enfermeira da Central Municipal de Vacinas de Palmas - TO.

Art. 2º A referida designação será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 701/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores: Enfermeiro para a escala da Unidade de Resposta Rápida (URR) do Município de Palmas - TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), aprovado na 58ª Assembleia Geral, da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria Nacional nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional, e define suas atribuições, composição e coordenação.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 243 de 25 de agosto 2008, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual, e define suas atribuições, composição e coordenação.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 236, de 09 de março de 2016, que trata da notificação de agravos de interesse Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de um serviço contínuo e estratégico de informação e ação em Saúde Pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do Município e em consequências suas fronteiras.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 518, de 14 de junho de 2016, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) como forma de organização do sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo poliárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de

informação, o intercâmbio e a cooperação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado, buscando garantir a integralidade do cuidado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Portaria INST Nº 699/GAB/SEMUS, de 08 de agosto de 2018, que revoga a Portaria nº 539/2009, institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para desempenhar a função de plantonista da Unidade de Resposta Rápida (URR) do município de Palmas - TO:

| Servidoras | Matrícula |
|---------------------------------|-----------|
| Ana Paula Marques dos Santos | 103187-2 |
| Juliana Araújo de Souza | 141190-1 |
| Patrícia Ferreira Nomellini | 1057359-1 |
| Renata de Oliveira Peres CHaves | 138682-1 |
| Rosa Virgínia Carneiro Duarte | 807040-6 |

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria deverão cumprir sua jornada de trabalho mensal em escalas de plantões, organizadas em turnos de trabalho, classificados como diurno ou noturno, conforme estabelecido na Lei nº 2.342, de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018/SEMUS/SUPAVS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017024963, Pregão Eletrônico 149/2017, Nota de empenho n.º 12058/12685/12878 – EMPRESA: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017024963 – referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2017, NOTIFICA a Empresa EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos INSUMOS ODONTOLÓGICOS ABAIXO, com prazo de entrega de 10 dias úteis a contar do recebimento das notas de empenho, que foram enviadas nos dias 23 de maio de 2018, 29 de maio de 2018 e 01 de junho de 2018:

- Abridor de Boca, Uso Odontológico, em Borracha Colorida, Tamanho P;
- Anestésico Lidocaína A 2% C/ Vasoconstritor;
- Anestésico Mepivacaína A 2% Com Epinefrina;
- Anestésico Mepivacaína A 3% Sem Vasoconstritor;
- Cariostático;
- Cimento Cirúrgico – Líquido;
- Formocresol;
- Refil de Resina Fotopolimerizável Microhíbrida Cor A2;
- Refil de Resina Fotopolimerizável Microhíbrida Cor A3,5;

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2017, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo

licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos treze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 2016067916
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: Termo Aditivo n.º 02, ao Contrato de Locação nº 01/2017, referente a locação do imóvel situado na Quadra 404 Norte (ARNE 51), Alameda 19, Lote 03 A, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Núcleo de Assistência Henfil, da rede municipal de saúde.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento com o mesmo valor mensal, conforme fundamentos do parecer jurídico, perfazendo o valor anual de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0405.00.103 e 0040.00.103.
BASE LEGAL: Processo n.º 2016067916, Parecer nº 810/2018 – SEMUS/PGM, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 051.383 SSP/TO 2º Via. MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 01.172.466/0001-37.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 211, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 16, Conjunto Qi-07 da ARSO 42, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 16, Conjunto Qi-07 da ARSO 42, com área de 225,00m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 16, Conjunto Qi-07 da ARSO 42, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 55185-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 212, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua Sibipiruna, Quadra 12 do Morada do Sol, com área de 420,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua Sibipiruna, Quadra 12 do Morada do Sol, com área de 210,00m² e LOTE 06-B, situado à Rua Sibipiruna, Quadra 12 do Morada do Sol, com área de 210,00m², objeto do processo nº. 55368-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 014, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017; e:

CONSIDERANDO a necessária capacitação dos servidores atuantes na área, conforme atribuição do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia em fomentar e promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação constante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana por meio do Ofício nº 52984/2018/GAB/SESMU (fl.03) e a manifestação favorável da Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo através da Exposição de Motivos/EGP/nº 014/2018 (fls.08 e 09);

CONSIDERANDO a Justificativa (fls. 44 a 46), asseverando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2018016639, e Parecer PGM/SUAD nº 918/2018-PGM da DOUTA Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa BIANCA DAS GRAÇAS ZORTÉA DIAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.614.950/0001-55, no valor de R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais), referente a ministração de Palestra Motivacional "Eu, o Outro e o Mundo" no 3º Encontro Norte e Nordeste de Guardas Metropolitanas Municipais – ENNEGUM, na Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo – Jardim Aurenny III, em Palmas – TO, no dia 17 de agosto do corrente ano, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 03.6900.04.128.1117.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800 Fonte: 001090199, Ficha: 20182174.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente

atos praticados contra a Autarquia Previdenciária PREVIPALMAS. Consubstanciados no Requerimento de nº 818 de 25 de abril de 2017, formulado pelos vereadores subscritores, conforme processo nº 079/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

José do Lago Folha Filho
Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas legais e com fulcro no artigo 24 inciso III, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os vereadores José Luiz Pereira Junior- Presidente, Evando José de Oliveira-Vice-Presidente, Marilon Barbosa Castro- Relator, Yhgor Leonardo Castro Leite- membro e Gerson Alves de Sousa-membro para atuarem na COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, destinada a investigar os

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SHP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.400.193/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de escritório de Engenharia Civil, com endereço na Quadra 208 Norte Alameda 11 Lote 22. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



2010
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS